

Catanduva, 26 de novembro de 2010

**IMÓVEL: UM TERRENO** designado **PARTE 4**, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 3-E, distante 45,06 metros do entroncamento da Rua Olímpia, lado par, com a Rua Humaitá, lado par, no alinhamento de prédios da Rua Humaitá e Parte 3; deste ponto segue 28°04'20" NW na distância de 50,45 metros confrontando com a Parte 3 até o marco 3-D; deste ponto segue 66°27'26" NE na distância de 10,89 metros confrontando com a Parte 3 até o marco 3-C; deste ponto segue 28°04'20" NW na distância de 37,19 metros confrontando com a parte 3 até o marco 3-B; deste ponto segue 21°12'47" NW na distância de 73,58 metros confrontando com a Parte 2 até o marco 5-A, distante 40,00 metros do eixo central da Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP- 351); deste ponto segue 88°34'03" NE na distância de 41,70 metros confrontando com a Rodovia Comendador Pedro Monteleone (SP-351) até o marco 1-B; deste ponto segue 21°12'47" SE na distância de 148,77 metros confrontando com a Parte 5 até o marco 1-A, no alinhamento de prédios da Rua Humaitá, lado par; deste ponto segue 76°12'08" SW na distância de 20,99 metros confrontando com a Rua Humaitá, lado par até o marco 1; deste ponto segue 66°27'26" SW na distância de 15,11 metros confrontando com a Rua Humaitá, lado par até o marco inicial 3-E, perfazendo uma área superficial de 5.768,29 metros quadrados.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 35.58.83.0189.01.01.

**PROPRIETÁRIO: RIOHEI HAMADA**, brasileiro, comerciante, RG. 5.380.122, CPF. 060.155.908-82, casado pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77, com **ODETTE TUTACA HAMADA**, brasileira, do lar, RG. 4.210.532-SSP/SP, CPF. 066.587.268-25, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 459, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** nº 1, de 26/8/1977, na matrícula nº 2.810, desta serventia. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados nesta serventia sob nº 114.432. O Proposto Escrevente: (Afonso Capristo Neto). O Oficial Substituto: (Luiz Paulo Facchin).

R.1/42.599. Catanduva, 7 de janeiro de 2011.

**VENDA E COMPRA** (Protocolo 115.296 – 23/12/2010)

Pela escritura de 22 de dezembro de 2010, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, livro 598, páginas 99/102, os proprietários **RIOHEI HAMADA**, brasileiro, aposentado, RG 5.380.122-SSP/SP, CPF 060.155.908-82, e sua esposa **ODETTE TUTACA HAMADA**, brasileira, aposentada, RG 4.210.532-SSP/SP, CPF 066.587.268-25, casados no dia 20 de julho de 1958, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Orlando Zancaner, nº 1431, Jardim Clélia, nesta cidade, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 55.000,00, a **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, brasileiro, sócioempresário, RG 32.480.005-8-SSP/SP, CPF 224.969.748-50, casado no dia 28 de agosto de 2004, pelo regime da comu-

- continua no verso -

MATRÍCULA  
- 42.599 -

Operador Nacional  
de Registro  
Eletrônico de Imóveis

- 1 -

VERSO

## Visualização de Matrícula

ção parcial de bens, com **TATIANE BRITO JOVERNO**, brasileira, administradora de empresas, RG 30.670.762-7-SSP/SP, CPF 215.154.698-59, residentes e domiciliados na Praça da Independência, nº 31, apartamento 81, Bairro Higienópolis, nesta cidade. O Preposto Escrevente: \_\_\_\_\_ (Afonso Capristo Neto).

AV.2/42.599. Catanduva, 22 de abril de 2014.

**PENHORA** (Protocolo nº 134.382 – 10/04/2014).

Em cumprimento ao r. mandado, expedido em 8 de abril de 2014, pelo Juízo da 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos da Execução Fiscal nº 0000246-42.2013.403.6136 (apenso nº 0004270-16.2013.4.03.6136), proposta pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **TRANSPORTADORA JOVERNO LTDA.**, CNPJ 05.525.254/0001-47, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 2.359.291,91. Foram nomeados depositários Thiago Roberto Joverno e Tatiane Brito Joverno, já qualificados. O Preposto Escrevente: Jefferson (Jefferson Lucas Alves).

AV.3/42.599. Catanduva, 18 de dezembro de 2018.

**PENHORA** (Protocolo nº 162.498 – 13/12/2018).

Conforme certidão de 13/12/2018, expedida pela Vara do Trabalho de Jales/SP, nos autos da Execução Trabalhista nº 0104401120165150080, entre partes: **JOÃO FERNANDES DE LIMA**, CPF 059.295.028-03, exequente, e **TRANSPORTADORA JOVERNO LTDA.**, CNPJ 05.525.254/0001-47; **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50; **JOSE ROBERTO JOVERNO**, CPF 025.674.018-65; **GOLD BRASIL – TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ 06.042.684/0001-70; **APPARECIDO BIGOTTO**, CPF 659.823.638-04; **RENATO BIGOTTO**, CPF 214.490.708-09, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 188.241,85. Foi nomeado depositário o executado Thiago Roberto Joverno. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (data da decisão: 08/10/2018). Data do auto/termo de penhora: 13/12/2018. A penhora recaiu também sobre o imóvel da matrícula nº 42.601, desta serventia. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 316, II e 330 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000244809). O Oficial Substituto (Catanduva/SP, 19 de setembro de 2021) (Regênio Cesar Marineli).

**PENHORA** (Protocolo nº 177.173 – 29/09/2021).

Selo digital: 111500331000000011904321M

Conforme certidão de 29/09/2021, expedida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 4002187-51.2013.8.26.0132, ajuizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/6298-71, em face de **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida

- continua na folha 2 -

CNS nº 111500

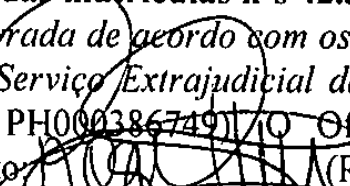
Catanduva, 19 de outubro de 2021

AV.5/42.599. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2021.

**RETIFICAÇÃO** (Protocolo nº 177.526 –19/10/2021).

Em conformidade com o artigo 213, I, “a”, da Lei de Registros Públicos, é lavrada a presente averbação para retificar as Avs. 3 e 4 acima, em virtude de erro de impressão, a fim de constar que seus inteiros teores são os seguintes://

“AV.3/42.599. Catanduva, 18 de dezembro de 2018. **PENHORA** (Protocolo nº 162.498 – 13/12/2018). Conforme certidão de 13/12/2018, expedida pela Vara do Trabalho de Jales/SP; nos autos da Execução Trabalhista nº 0104401120165150080, entre partes: **JOÃO FERNANDES DE LIMA**, CPF 059.295.028-03, exequente, e **TRANSPORTADORA JOVERNO LTDA**, CNPJ 05.525.254/0001-47; **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50; **JOSÉ ROBERTO JOVERNO**, CPF 025.674.018-65; **GOLD BRASIL – TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ 06.042.684/0001-70; **APPARECIDO BIGOTTO**, CPF 659.823.638-04; **RENATO BIGOTTO**, CPF 214.490.708-09, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 188.241,85. Foi nomeado depositário o executado Thiago Roberto Joverno. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado (data da decisão: 08/10/2018). Data do auto/termo de penhora: 13/12/2018. A penhora recaiu também sobre o imóvel da matrícula nº 42.601, desta serventia. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 315, II e 330 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000244809). O Oficial Substituto: Rogério César Marineli.”//

“AV.4/42.599. Catanduva/SP, 19 de outubro de 2021. **PENHORA** (Protocolo nº 177.173– 29/09/2021). Selo digital: 111500331000000011904321M Conforme certidão de 29/09/2021, expedida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 4002187-51.2013.8.26.0132, ajuizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/6298-71, em face de **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 56.992,49. Foi nomeado depositário o executado. A penhora recaiu também sobre os imóveis das matrículas nºs 42.599, 42.600 e 42.601, desta serventia. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo Penhora Online: PH000386749) O Oficial Substituto: Rogério César Marineli.” O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.6/42.599. Catanduva/SP, 30 de junho de 2022.

**PENHORA** (Protocolo nº 181.618 – 24/06/2022).

Selo digital: 1115003E1000000014469622A

Conforme certidão de 23/06/2022, expedida pela 2ª Vara do Trabalho desta comarca, nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 0011264-63.2017.5.15.0070, ajuizado por **RICARDO BATISTA COSTA**, CPF 276.045.118-64, em face de **TATIANE BRITO**

- continua no verso -

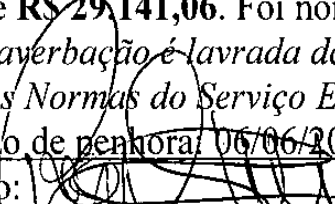
MATRÍCULA  
- 42.599 -

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FOLHA  
- 2 -

VERSO

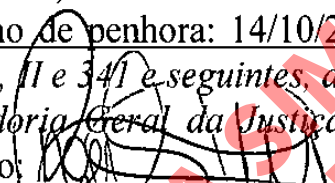
# Visualização de Matrícula

**JOVERNO**, CPF 215.154.698-59; **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50; e **POSTO PIONEIRO DE CATANDUVA LTDA**, CNPJ 65.909.301/0001-88, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 29.141,06. Foi nomeado depositário o executado Thiago Roberto Joverno. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. Data do auto/termo de penhora: 06/06/2022. (Protocolo Penhora Online: PH000422396). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.7/42.599. Catanduva/SP, 13 de julho de 2022.

**PENHORA** (Protocolo nº 181.839 – 06/07/2022).

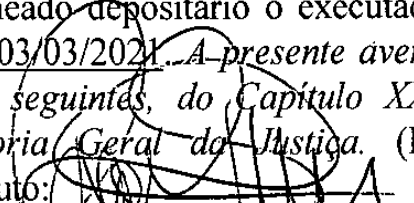
Selo digital: 1115003E10000000145769224

Conforme certidão de 06/07/2022, expedida pela 1ª Vara do Trabalho desta comarca, nos autos da Execução Trabalhista nº 0010954-52.2018.5.15.0028, ajuizada por **ALESSANDRO TOSTA**, CPF 136.136.988-46, em face de **TATIANE BRITO JOVERNO**, CPF 215.154.698-59, e **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 6.619,11. Foi nomeado depositário o executado Thiago Roberto Joverno. Data do auto/termo de penhora: 14/10/2020. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo Penhora Online: PH000424156). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.8/42.599. Catanduva/SP, 13 de julho de 2022.

**PENHORA** (Protocolo nº 181.840 – 06/07/2022).

Selo digital: 1115003E10000000145768226

Conforme certidão de 06/07/2022, expedida pela 1ª Vara do Trabalho desta comarca, nos autos da Execução Trabalhista nº 0012954.93.2016.5.15.0028, ajuizada por **MARCIO RODRIGUES GOMES**, CPF 265.433.278-04, em face de **TATIANE BRITO JOVERNO**, CPF 215.154.698-59; **THIAGO ROBERTO JOVERNO**, CPF 224.969.748-50; e **POSTO PIONEIRO DE CATANDUVA LTDA**, CNPJ 65.909.301/0001-88, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 1.878,99. Foi nomeado depositário o executado Thiago Roberto Joverno. Data do auto/termo de penhora: 03/03/2021. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo Penhora Online: PH000424160). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

- continua na folha 3 -

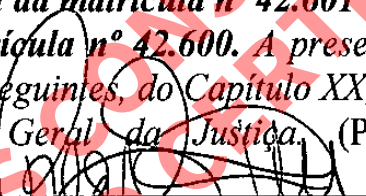
CNS nº 111500

Catanduva, 18 de maio de 2023

AV.9/42.599. Catanduva/SP, 18 de maio de 2023.

**PENHORA** (Protocolo nº 186.929 – 02/05/2023).

Selo digital: 1115003310000000181147232

Conforme certidão de 02/05/2023, expedida pelo 2º Ofício Cível desta comarca, nos autos do Processo nº 1005840-34.2021.8.26.0132, de Execução Civil ajuizada por **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ 60.701.190/0001-04, em face de **CONVENIENCIA SÃO DOMINGOS CATANDUVA LTDA**, CNPJ 26.412.251/0001-77; **SUSAN DANIELA DA COSTA DUPRAT**, CPF 954.563.841-91; e **TATIANE BRITO JOVERNO**, CPF 215.154.698-59, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R\$ 352.035,35. Foi nomeado depositário a executada Tatiane Brito Joverno. Data do auto/termo de penhora: 15/12/2022. A penhora também recaiu sobre 50% do imóvel da matrícula nº 42.601 e 50% dos direitos e obrigações de devedor fiduciante da matrícula nº 42.600. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo Penhora Online: PH000463691). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO

Visualização em  
em www.onr.gov.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR